

## COMUNICADO DE ERRATA

### Processo Seletivo nº 003/2018-HURSO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.075/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público, para conhecimento dos interessados, **que retifica o edital de Processo Seletivo nº 003/2018-HURSO**

#### Onde se lê:

**3.4.4.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no **dia 15 de dezembro de 2017**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

#### Leia-se:

**3.4.4.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no **dia 14 de março de 2018**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

#### Onde se lê:

**3.47.8.** Executar a manutenção preventiva dos equipamentos de segurança eletrônica, garantindo o perfeito **estado** de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante. A manutenção preventiva consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeito gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo.

#### Leia-se:

**3.47.8.** Executar a manutenção preventiva dos equipamentos de segurança eletrônica, garantindo o perfeito **estado** de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante. A manutenção preventiva consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeito gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo.

**Onde se lê:**

**3.47.10.** Prestar os serviços de segurança eletrônica monitorado durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, com vigilante devidamente treinado, nos períodos em que o sistema estiver acionado;

**Leia-se:**

**3.47.10.** Prestar os serviços de segurança eletrônica monitorada durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados e habilitados no manuseio do sistema de monitoramento;

Mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Goiânia-GO, 13 de março de 2018

---

**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar**  
**Bruno Pereira Figueiredo**  
**Presidente**